

SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais em I&D Empresarial

O SIFIDE II contempla uma dedução fiscal de 32,5% aplicável à despesa total em I&D realizada a partir de 2011, a somar à dedução de 50% do aumento desta despesa em relação à média dos dois anos anteriores, até ao limite de 1,5 milhões de euros.

Despesas Elegíveis

- ✓ Despesas com pessoal directamente envolvido em tarefas de I&D;
- ✓ Aquisições de imobilizado;
- ✓ Despesas de funcionamento;
- ✓ Custos com registo e manutenção de patentes;
- ✓ Despesas com a aquisição de patentes que sejam predominantemente destinadas à realização de actividades de I&D;
- ✓ Despesas com a participação de dirigentes e quadros na gestão de instituições de I&D;
- ✓ Despesas relativas à contratação de actividades de I&D junto de entidades;
- ✓ Despesas com auditorias à I&.

Para obter mais informações, não hesite em contactar-nos!

Caso seja do seu interesse, poderá contactar por email para aazevedo@finaccount.com ou por telefone 234.480.686.

Este documento é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A Finaccount não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.